

DECRETO N.º 5038

(Nº 123)

O Governador do Estado do Paraná, usando da atribuição que lhe confere o art. 47, item II, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica denominado "RODOVIA ALÍCIO DIAS DOS REIS" o trecho rodoviário entre Santo Antonio da Platina e Barra do Jacaré. da PR-092.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de maio de 1982. 161.º da Independência e 94.º da República.

NEY BRAGA

Governador do Estado

NIVALDO ALMEIDA NETO

Secretário de Estado dos Transportes